



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2023020 – SOLUÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/10/2023	1.0	Finalizado primeira versão do documento.	Glauber Lopes Rodrigues
07/02/2024	1.0	Análise realizada pela equipe de assessoria interna.	Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior
09/02/2024	2.0	Ajustes aplicados conforme as recomendações da equipe de assessoria interna.	Glauber Lopes Rodrigues
18/03/2024	2.1	Análise realizada pela equipe de assessoria interna.	Davi Tavares da Costa
18/03/2024	2.2	Ajustes aplicados conforme as recomendações da equipe de assessoria interna.	Glauber Lopes Rodrigues
21/03/2024	2.3	Análise realizada pela equipe de assessoria interna.	Davi Tavares da Costa
26/03/2024	2.4	Ajustes aplicados conforme as recomendações da equipe de assessoria interna.	Glauber Lopes Rodrigues

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 28º da resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da aquisição de licenças de *softwares* de edição audiovisual e banco de imagens, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor): Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Responsável pela demanda: José Ilo Santiago Júnior **Matrícula:** 42001

E-mail: ilo.santiago@tjce.jus.br **Telefone:** (85) 3207-7058

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: José Ilo Santiago Júnior **Matrícula:** 42001

Cargo: Chefe da Comunicação **Lotação:** Assessoria de Comunicação Social

E-mail: ilo.santiago@tjce.jus.br **Telefone:** (85) 3492-8334

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, bem como, da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme a resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Ilo Santiago Júnior – 42001
Integrante Demandante

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Desenvolvimento de criação gráfica, edição de vídeo e de arquivos, banco de imagens, bem como a editoração e diagramação do Diário da Justiça Eletrônico, com o intuito de atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense.

4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
----	------------------------

Planejamento Estratégico SETIN 2030 (Portaria Nº 594/2023 de 31 de março de 2023)	Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital.
	Assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional.
	Fortalecer a governança e a comunicação institucional

5 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2024			
Item	Referência	Código de Contratação	Descrição
23	2024	TJCESETIN_2024_0032	Ferramentas Adobe.

6 – ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC 2023-2024

6.1. Esta aquisição não está prevista no Plano Diretor de TIC (PDTIC) 2023-2024 da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN.

7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

7.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) possui diversos setores que desempenham várias funções, incluindo criação gráfica para uso interno e externo (como cartazes, manuais, relatórios e apresentações), edição de áudio, vídeo e de arquivos, produção de conteúdos publicitários, documentais, jornalísticos e artísticos, editoração e diagramação do Diário da Justiça eletrônico, especificamente, no caderno 2 para os processos que tramitam no SAJ.

7.2. Os profissionais responsáveis por atividades como design gráfico, fotografia e produção de vídeos estão distribuídos em diferentes áreas, como a Assessoria de Comunicação Social, a Coordenadoria de Apoio Operacional, a Superintendência da Área Judiciária e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC). Eles utilizam uma variedade de aplicativos especializados para realizar seus trabalhos, desde opções simples até mais complexas.

7.3. É importante destacar que a gestão atual busca uma relação mais transparência com a sociedade, utilizando ferramentas intuitivas como mídias sociais e similares para promover as atividades do Poder Judiciário estadual. Isso tem levado a um aumento significativo na demanda por produção de materiais gráficos que comuniquem de forma clara com o público.

7.4. Além de produção audiovisual, é fundamental ter acesso a um banco de imagens que ofereça suporte às criações, pois esses recursos visuais são essências para a produção de artes e vídeos pelas unidades mencionadas.

7.5. Atualmente, o TJCE possui 10 licenças do *software Adobe Creative Cloud*, adquiridas em 2019, que atendem integralmente as necessidades das demandas recebidas pelos setores mencionados. No entanto, o contrato de subscrição dessas licenças expirou em 12 de fevereiro de 2024.

7.6. Para atender de forma satisfatória à área requisitante, há a necessidade de dez licenças, sendo seis para Assessoria de Comunicação Social, uma para a Superintendência da Área Judiciária, duas para a Coordenadoria de Apoio Operacional e uma para a Escola Superior da Magistratura do Estado do

Ceará (ESMEC).

7.7. Essa demanda específica surgiu do setor requisitante, conforme indicado no processo administrativo nº 8520104-69.2023.8.06.0000 e está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024 da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN).

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Maior agilidade, qualidade, eficiência e transparência no atendimento das demandas por conteúdo audiovisual, aumentando os índices de produtividade;
- 8.2. Prover a correta estrutura laboral para os colaboradores que executam as atividades de criação;
- 8.3. Elaboração de materiais que proporcionem o atingimento dos objetivos da gestão em se comunicar de maneira atual e clara com a sociedade;
- 8.4. Manter a compatibilidade e reutilizar conteúdo audiovisual já produzido;
- 8.5. Divulgação de direitos do cidadão e dos serviços disponibilizados pelo Poder Judiciário;
- 8.6. Promover a melhoria da prestação jurisdicional por meio de processo de desenvolvimento profissional contínuo.

9 – CLIENTES QUE FARÃO USO DA SOLUÇÃO OU SERÃO BENEFICIADOS

9.1. Esta solução atenderá aos servidores que atuam na Assessoria de Comunicação Social, Coordenadoria de Apoio Operacional, Superintendência da Área Judiciária e na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC (área de comunicação).

10 – EXPECTATIVA DA ENTREGA DA SOLUÇÃO

10.1. A solução de TI deverá ser implantada a partir de novembro de 2024.

11 – CICLO DE VIDA DA DEMANDA

11.1 A solução de TI, objeto da demanda, deve ter expectativa de tempo de utilização ou validade de, no mínimo, 36 meses.

12 – FONTE DE RECURSOS

12.1 Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

13 – ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a **resolução nº 486, de 15 de julho e 2022, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, encaminha-se a(o) Secretário(a) de Tecnologia da Informação para providências.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Ilo Santiago Júnior – 42001
Área Requisitante da Solução

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO(S) INTEGRANTE(S) TÉCNICO(S)

Nome: Glauber Lopes Rodrigues	Matrícula: 9578
Cargo: Técnico Judiciário	Lotação: Serviço de Operação – SERVOPER
E-mail: glauber.rodrigues@tjce.jus.br	Telefone: (85) 3108-1526

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, bem como, da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme §1º. Art. 22 da resolução nº 468 do CNJ.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

Glauber Lopes Rodrigues – 9578
Integrante Técnico

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I – Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II – Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III – Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no Art. 7º da Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Gerente de Infraestrutura de TI
Área de Tecnologia a Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

15 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1 Decido o prosseguimento das providências subsequentes nos termos da resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados neste artefato.

16 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Fábio de Carvalho Leite	Matrícula: 9594
Cargo: Técnico Judiciário	Lotação: Coord. de Gestão de Contratos e Orçamento de TI
E-mail: fabio.leite@tjce.jus.br	Telefone: (85) 3207-7872
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, bem como, da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme §1º. Art. 22 da resolução nº 468 do CNJ.</p> <p style="text-align: center;">Fortaleza, 26 de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Fábio Carvalho Leite – 9594 Integrante Administrativo</p>	

ENCAMINHAMENTO

15.1. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe no Art. 7º da Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022.

15.2. Encaminha-se os presentes autos para aprovação da presente demanda com vistas à continuidade do processo de contratação.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

Caroline Morais Maia Meneleu Fiuza – 3051
Coordenadora de Gestão de Contratos e Orçamento de TI
Área Administrativa